

LEI N.173 de 06 de junho de 2006

“Cria credito especial para o fim que se destina e dá outras providencias.”

O Prefeito Municipal de Paranatinga, Francisco Carlos Carlinhos Nascimento, faço saber que Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica criado no presente orçamento, nos termos do artigo 41, inciso II, da lei 4.320/64, credito adicional especial, para atender a despesas, com as seguintes especificações:

Órgão - 05 – Secretaria Municipal de Saúde
Unid.Orçam. – 002 – Fundo Municipal de Saúde.
Função – 10 –Saúde
Subfunção – 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa – 0014 – Saúde Comunitária
Proj/Ativ. – 1029 – Conclusão da Obra do Ponto Atendimento

4440.51.00.00.00 – Obras e Instalações - R\$.- 800.000,00

Art. 2º - Para cobertura do credito acima referenciado será utilizado recursos proveniente de excesso de arrecadação, alcançado com repasses de convenio firmado.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de maio de 2006.

Gabinete do Prefeito, 06 de junho de 2006.

Francisco Carlos Carlinhos Nascimento
Prefeito Municipal